



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 046/2013 – IFBA/Campus Eunápolis**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 02, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFBA, considerando o Memorando nº 13/2013/COTEP, de 14/02/2013, encaminhado pela *Diretoria de Ensino*, bem como os termos dispostos no Capítulo VII – do Regime Disciplinar, Seção I – Das Disposições Aplicáveis ao Corpo Discente, Artigo 158, Inciso III, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art 1º** - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** ao aluno **MARCELO STOLZE FEITOSA**, matrícula nº 2011.3008.158 RG 36.890.551-2 SSP/SP, no período de 45 dias, de acordo com o Relatório Conclusivo da **Comissão de Sindicância**, designada pela **Portaria nº. 023/2013**.

**Art 2º** - Proceda a Diretoria de Ensino/Coordenação de Registro Escolares ao arquivamento desta Portaria no Dossiê do discente supra mencionado e à inclusão no respectivo Histórico Escolar.

**Art 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ciente:

**MARCELO S. FEITOSA**

\_\_\_\_\_  
(Pai ou responsável legal)

Eunápolis-BA, 21 de junho de 2013.

**Ricardo Torres Ribeiro  
Diretor Geral  
IFBA Campus Eunápolis**